

EDUCAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS: DISCUSSÕES E PRÁXIS A PARTIR DO
PACTO DOS DIREITOS HUMANOS

Aline Hypolito da Silva Pickler^[1]
aline.pickler@ifsc.edu.br

Felipe José Schmidt ^[2]
felipe.schmidt@ifsc.edu.br

Marlon Ricardo de Amorim^[3]
marlon.amorim@ifsc.edu.br

Resumo

Este artigo tem como objetivo discutir a implementação do “Pacto Nacional Universitário Pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos”, sob as perspectivas da Educação em Direitos Humanos e da experiência do Instituto Federal de Educação do estado de Santa Catarina (IFSC). O pacto constitui-se de um acordo entre Instituições de Ensino, o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação (MEC) e tem por objetivo superar a violência, o preconceito e a discriminação, e dá espaço à atividades educativas de promoção e defesa dos direitos humanos nas instituições de ensino brasileiras. Como objeto de análise, discutiremos uma das estratégias pedagógicas adotadas no IFSC, o caso da I Semana de Direitos Humanos do Câmpus São Miguel do Oeste, evento promovido no contexto da educação profissional, científica e tecnológica e construído pela cooperação da comunidade acadêmica local. Apresentar-se-à uma revisão bibliográfica da literatura científica acerca dos direitos humanos no ensino Brasileiro, bem como uma análise das legislações e documentos norteadores acerca da EDH. Destes conceitos se discutirá pedagógica e empiricamente as formas de articulação e institucionalização do Pacto, a partir da análise de experiências do IFSC, uma das primeiras instituições do estado de Santa Catarina a aderir ao acordo.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos, Educação Profissional, Estratégias Pedagógicas.

¹ Psicóloga do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – São Miguel do Oeste. É articuladora local do Pacto Nacional Universitário Pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos e organizadora da I Semana de Direitos Humanos do Câmpus São Miguel do Oeste.

² Filósofo e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UNIOESTE). Professor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) - São Carlos. É articulador da rede IFSC do Pacto dos Direitos Humanos.

³ Graduando em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina e Universidade Católica de Múrcia (Espanha), técnico administrativo educacional do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – São Miguel do Oeste. É articulador local do Pacto. E-mail:

Abstract

This article aims at discussing the implementation of the National University Pact for Promoting Respect for Diversity, Peace Culture and Human Rights, from the perspective of Human Rights Education. The education institution at issue is IFSC – (Instituto Federal de Santa Catarina) - Brazil, which is one of the first institutions to enter into the pact in Santa Catarina state. The said pact is an agreement between education institutions, Department of Justice and Citizenship (MJC – Ministério da Justiça e Cidadania), and Department of Education (MEC – Ministério da Educação). It focuses upon overcoming violence, prejudice and discrimination, as well as allowing educational activities which encourages the defense of Human Rights at Brazilian education institutions. The subject of this study was one of the pedagogical strategies adopted at IFSC, specifically the event named First Week of Human Rights at IFSC, São Miguel do Oeste campus. Such event took place in the context of professional, scientific and technological education, and was organized by the campus academic community. The method consisted of a review of literature on Human Rights in Brazilian schools, as well as an analysis of laws and guiding documents of Human Rights Education (EDH – Educação em Direitos Humanos). These documents provided the study with concepts for a pedagogically and empirically based examination of forms of articulation and institutionalization of actions taken at IFSC, under the above-mentioned Pact.

Keywords: Human Rights Education; Professional Education; Pedagogical Strategies

Introdução

A educação pode ser compreendida como meio de desenvolvimento pessoal e transformação social. Quando voltada aos Direitos Humanos permite a prática de cultura e respeito aos direitos humanos e dignidade da pessoa humana frente a uma realidade de constantes violações. Para a compreensão e aprofundamento de reflexões sobre Educação em Direitos Humanos (EDH) pretende-se informar sobre os principais corpus normativos e instrumentos internacionais e nacionais sobre a matéria, compreendendo seus objetivos jurídicos e políticos. Ademais, analisaremos também um importante instrumento à EDH na Educação Brasileira, o “Pacto Nacional Universitário Pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos” e sua instrumentalização e iniciativas a partir da experiência do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.

Métodos

O método a ser utilizado para a discussão será o método lógico indutivo de análise . Lakatos (1989, p.41) define a indução como “um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal.”

A presente pesquisa dar-se-á, a priori, num estudo bibliográfico sobre os temas pertinentes à

EDH, centrando-se no aspecto qualitativo, utilizando como base referências teóricas sobre a temática, bem como a análise de distintas normas e políticas educacionais em questão.

Discussão

Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos (EDH)

Direitos Humanos são aqueles compreendidos como direitos fundamentais, inerentes aos seres humanos. Tais como o direito à vida, à liberdade, à crença, trabalho, saúde e educação. A construção de um conceito comum de direitos humanos, segundo Dornelles (2006), deve pautar-se na dignidade da pessoa humana.

Historicamente, na sociedade ocidental, os direitos humanos surgem a partir de uma concepção trazida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, resultado de lutas pelo reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana. Histórica e socialmente construídos, dizem respeito a um processo em constante elaboração, ampliando o reconhecimento de direitos face às transformações ocorridas nos diferentes contextos sociais, históricos e políticos. Cesar Baldi (2006, p.18), sobre a matéria, disserta ainda que os direitos humanos são dotados de universalidade, e possuem uma extensão universal, pois basta possuir condição de pessoa humana para ser titular de direitos humanos.

Em uma leitura atual, a cultura de Direitos Humanos emerge como uma possibilidade de transformação de uma realidade de constante opressão e violações à dignidade da pessoa humana. Uma cultura que torna-se possível pela promoção de ações sociais, políticas, e educacionais constantes, com a apropriação e internalização dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana no imaginário coletivo.

A educação neste sentido, é um instrumento imprescindível, para além do letramento, necessária para a formação do caráter e da personalidade, permitindo que o indivíduo se reconheça como um agente ativo na alteração das consciências de seus grupos.

Disto, pode-se afirmar que a EDH assume uma finalidade de mudança e de transformação social e articula-se por meio de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos aspectos cognitivos, sociais, do trabalho e culturais.

Caldart, Pereira, Alentejano y Frigotto (2012) afirmam que tanto no plano das práticas educativas difusas que se efetivam em todos os espaços da vida em sociedade - no trabalho, no esporte, nas atividades culturais, no plano das relações familiares e nas próprias relações afetivas - quanto na instituição escolar, a tarefa daqueles que querem o reencontro dos seres humanos com a sua humanidade cindida e perdida implica um combate sem tréguas aos valores mercantis da competição, do individualismo, do consumismo, da violência e da exploração sob todas as suas formas. (p.268)

Flávia Piovesan (2017), neste sentido disserta que “a educação possui um potencial emancipador, já que o saber liberta, quando o ato de conhecer tem, na sua substância, a temática dos Direitos Humanos que se potencializa pelo conteúdo de empoderamento que carrega.”

Como uma proposta política, a Educação em Direitos Humanos no Brasil, pode ser compreendida pelas definições trazidas pelo Ministério da Educação, que por meio do caderno da educação de Direitos Humanos, (Brasil, 2012) a define como um processo de empoderamento, que pode se concretizar por meio da gestão de ações preventivas de violações dos DH, na articulação de políticas educacionais, na difusão de conhecimentos que possibilitem o exercício da cidadania e da democracia, e no estímulo a vivências solidárias frente às pluralidades e diversidades. Benevides (2000) traz a seguinte reflexão:

A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas. (Benevides, 2000, p. 45.)

Através da educação afeta à abordagem e desenvolvimento de um cultura de direitos humanos, torna-se possível desenvolver uma responsabilidade em tornar os direitos humanos uma realidade em nossa sociedade. Neste contexto, a EDH emerge como uma forte necessidade capaz de reposicionar políticas e iniciativas sociais com a formação de sujeitos de direitos e de responsabilidades, e que para sua consolidação, se faz por necessária a cooperação dos mais diversos atores e instituições que atuem na proposição de ações que a sustentem.

Corpus normativo da Educação em Direitos Humanos no Brasil

Para aderir a Educação em Direitos Humanos uma legitimidade que a ela exige, fez-se por necessário a criação de um Corpus Normativo internacional e nacional. Em âmbito internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU) fora pioneira e protagonista nas primeiras previsões da EDH como um direito autônomo,

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), em seu Art 26, prescreve que toda pessoa tem direito à educação, e que a educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento e do respeito dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais. De 1948 até hoje, diversas legislações internacionais vieram a fundamentar o direito à educação e à EDH.

Em 2016 a ONU ainda propôs mais um importante corpus normativo internacional: a “Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Direitos Humanos”. O documento traz imprescindíveis preceitos à EDH, e contém elementos para a sua definição aprovada pela comunidade internacional. A Declaração (ONU, 2016), define Educação em Direitos Humanos como “quaisquer esforços de aprendizagem, educação, treinamento ou informação com vistas a construir uma cultura universal de direitos humanos”.

Importante também é o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) da UNESCO (2015), que além de elucidar questões relativas à concepção da EDH, visa apresentar a integrantes da iniciativa pública e de setores militantes de direitos humanos subsídios para a construção de programas educacionais.

Ademais, a nível nacional, observa-se que o Brasil vêm adotando políticas por meio de diretrizes educacionais que se caminham no compasso internacional à proteção dos direitos humanos e na implementação de programas e nortes sobre a EDH. Com um considerável corpus normativo o país já dispõe de distintas normas e diretrizes sobre o tema. A EDH é lida na dimensão de educação trazida pela Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Quanto política pública, a EDH fora reforçada com a implementação, em 2003, do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNEDH). A proposta, além de estar alinhada às novas perspectivas de governo, à sua época, surtiu como um cumprimento das previsões dos acordos internacionais, bem como à atender aos deveres preceituados nas legislações internas já citadas. Ademais, O PNEDH (BRASIL, 2013) define a EDH como “um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de

direitos, articulando dentre suas dimensões, no desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados”.

Além do plano, outros dispositivos de normatização da educação foram criados e outros incorporaram as novas perspectivas de EDH, como as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), e as Diretrizes para a Educação Básica. O objetivo destas políticas, segundo o Ministério da Educação (2013) fora em especial, o estímulo para inclusão dos Direitos Humanos em projetos pedagógicos, nos currículos, avaliações, produções de materiais pedagógicos e na capacitação docente.

Essas políticas foram inovadoras e cruciais para a admissão de inovações, metodologias, e técnicas de ensino à inclusão de toda comunidade escolar na cultura de direitos humanos e respeito a dignidade humana. A DNEDH, por exemplo, trouxe estratégias metodológicas para a introdução dos Direitos Humanos na estrutura educacional. Ocorre que, no entanto, tais normativas e consequentes políticas públicas, concentraram esforços à educação Básica e não contemplaram em mesmo grau a EDH no Ensino Superior. No ano de 2017 surgiu então, a iniciativa do Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos. (Brasil, 2017)

Pacto Nacional Universitário Pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos (PNUDH)

O Pacto surge essencialmente, como uma proposta de aprofundamento da Educação em Direitos Humanos nas Instituições de Educação Superior (IES) do país. Uma iniciativa do Ministério da Educação e do Ministério da Justiça e Cidadania. O acordo de colaboração (Brasil, 2017) prevê em sua primeira cláusula:

Apoiar IES para a implementação da EDH para a promoção e a defesa dos Direitos Humanos no âmbito da educação superior, por intermédio da conjugação de esforços dos participantes – de acordo com sua natureza institucional – mediante a formulação, implementação, monitoramento e disseminação de medidas fundamentadas na universalidade, indivisibilidade e transversalidade dos Direitos Humanos. (Brasil, 2017)

Ademais, traz como função primordial da EDH “a formação para a vida e para a convivência, com o respeito ao outro, reconhecendo as diferenças, respeitando a diversidade,

enfrentando todas as formas de preconceito e discriminação, em uma relação dialógica entre toda a comunidade”. O documento ainda estabelece as formas como devem nortear-se os objetivos a que se propõe.

Após a adesão, realizada pelo interesse institucional, as instituições signatárias detêm a missão desenvolver atividades articuladas entre o Ensino, Pesquisa, Extensão. A cada signatária cabe ainda constituir um Comitê Interno e elaborar um Plano de Trabalho. O Pacto trouxe ainda a sugestão da criação de Comitês locais em cada Câmpus universitário, constituído por gestores, professores, funcionários e estudantes, a que caberia a elaboração e o acompanhamento das ações estabelecidas no Plano de Trabalho. (Brasil, 2017)

O Instituto Federal de Santa Catarina aderiu ao pacto em setembro de 2017 e iniciou sua implementação. Organizacionalmente, a instituição criou um núcleo central com funções de articulação e implementação do plano de trabalho e de iniciativas e diretrizes institucionais numa perspectiva de rede. Em cada câmpus do IFSC, instituiu-se comissões interdisciplinares com objetivo de distribuir em todos os câmpus a representatividade do pacto nas distintas comunidades onde o IFSC está presente.

Desta forma, o IFSC se comprometeu a promover ações que contribuam para a promoção da igualdade de oportunidades e da equidade, na efetivação da democracia, do desenvolvimento e da justiça social, e na consolidação de uma cultura de paz e não violência, enfrentando os estereótipos de gênero, étnico-racial, religião, origem, idade, situação social, econômica e cultural, orientação sexual e identidade de gênero (LGBT), combatendo a discriminação e a intolerância com grupos em situação de vulnerabilidade, a exemplo de pessoas com deficiência, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas, população em privação de liberdade, migrantes e refugiados, dentre outros, bem como promovendo o respeito à diferença e à diversidade. (IFSC, 2017)

Análise de práxis: estratégias Pedagógicas e a Semana de Direitos Humanos

A implementação da EDH exige o envolvimento da comunidade escolar, na criação de espaços para a cultura de Direitos Humanos. E a partir das iniciativas prolatadas pelo (PNUDH), e o Plano de Trabalho instituído pelo IFSC, o Câmpus São Miguel do Oeste, instituiu sua Comissão de Direitos Humanos ainda em 2017. O objetivo da Comissão Local é promover ações alinhadas ao plano de trabalho instituído pela instituição e permitir a Instrumentalização de práticas alinhadas aos objetivos do pacto e da EDH.

Neste sentido, surgiu o desafio de articular ações que permitam a participação dos distintos atores que compõem o ambiente escolar, para que compreendam e construam ações voltadas à EDH. Destes desafios, a comissão local iniciou um projeto a partir da construção cooperativa de um evento pedagógico, com vistas à discussão afeta aos Direitos Humanos.

Em um primeiro momento, iniciou-se um trabalho de aproximação aos diversos públicos compreendidos na comunidade acadêmica. A aproximação levou a discussão de Direitos Humanos as salas de aula e diferentes ambientes do contexto escolar. Além de fomentar uma cultura de discussão e respeito aos Direitos Humanos em um sentido amplo, a aproximação teve também o objetivo de mapear e conceber discussões voltadas ao respeito e a cultura de direitos de direitos humanos, compreendidas como necessária e imediatas, com maior relevância e carência a nível local.

A partir destes diálogos iniciais chegou-se a um recorte eletivo de possíveis temáticas de Direitos Humanos, e que poderiam ser pautadas em um evento dentro do contexto da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Metodologicamente, para construção do formato deste evento e da eleição dos temas afetos, organizou-se, além da aproximação direta, uma pesquisa, por meio de questionário, e que fora aplicada a toda a comunidade acadêmica.

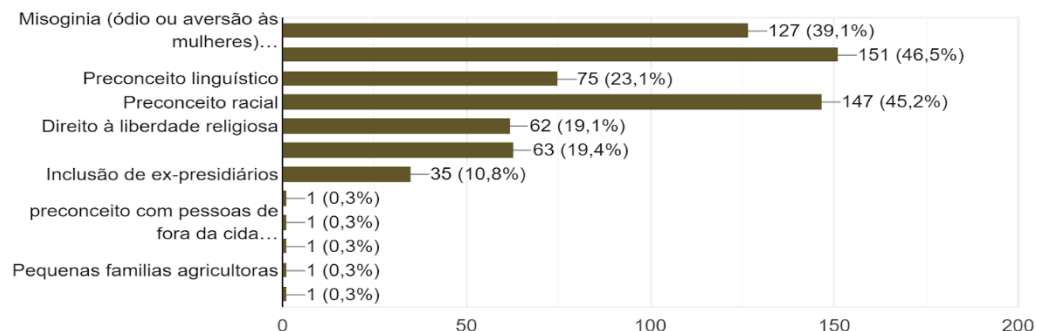
A pesquisa foi realizada com os alunos e servidores e indicou temas considerados relevantes pelos questionados. O questionário foi aplicado às turmas do Ensino Médio, Técnicos Regulares e Graduação além também dos colaboradores do Câmpus. Abaixo, observa-se as principais frentes eletivas que foram levadas à votação.

Tabela: 1 Gráfico da pesquisa de possíveis assuntos a serem abordados na “I Semana de Direitos Humanos do IFSC - SMO”.

Fonte: Comissão local de Direitos Humanos - IFSC Câmpus São Miguel do Oeste - 2018.

Assinale apenas dois assuntos que você gostaria que fossem abordados:

325 respostas



Ao final do levantamento, obteve-se mais de 300 respostas. Observou-se uma grande demanda por temas transversais e que refletiram uma conjuntura de desrespeito à dignidade humana a nível local. Dignidades constantemente violadas, a exemplo das violações decorrentes da violência machista, violência doméstica, desigualdade de gênero, misoginia e resistência ao fortalecimento de lutas feministas.

O Estado de Santa Catarina, onde geograficamente localiza-se o IFSC, é considerado o segundo estado mais violento para mulheres no Brasil. Só em 2016, conforme dados levantados pelo Senado Federal, foram registradas uma média de 368 agressões de violência doméstica a cada 100 mil mulheres. (Senado Federal, 2016)

Ademais, discussões muito próximas a realidade de desrespeito a dignidade no ambiente escolar local também foram demandadas. O Câmpus São Miguel do Oeste, um exemplo dos contextos latino americanos, está localizado em uma região povoada por diferentes grupos étnicos, sociais e culturais, o que resulta em um ambiente escolar heterogêneo e, somado a uma ignorância social, torna-se suscetível a situações de violências e intolerâncias culturais, linguísticas, religiosas e raciais. Dito isto, observou-se pela aproximação com a comunidade acadêmica, a demanda de discussões como o preconceito à vida campesina, bem como a intolerância a diversidade linguística, religiosa e cultural.

Desses levantamentos, a pesquisa, cooperativamente, permitiu definir um norte às discussões a serem tratadas em um evento, definido a ser a “1ª Semana de Direitos Humanos do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Miguel do Oeste”. O evento compreendeu iniciativas em vários dias, com a distribuição de atividades nos três turnos de aulas, de forma a

trazer as discussões a todos os alunos inseridos no contexto da EPT, compreendidas as turmas do Ensino Médio, Cursos Técnicos e cursos de Graduação.

Considerou-se também a necessidade de trazer-se às discussões, conceitos introdutórios de Direitos Humanos, com o objetivo de elucidar a importância da cultura e da EDH para a comunidade acadêmica local. A abertura do evento remeteu às próprias noções de Direitos Humanos, com as palestras “Direitos Humanos: desvendando o labirinto” que buscou desmistificar a ignorância sobre o tema, e a discussão “Direitos Humanos: do Holocausto ao Facebook” trouxe uma releitura histórico-crítica e sociológica sobre a temática.

Pautas identitárias também foram discutidas pela contribuição de diferentes abordagens, como a palestra sobre “Diversidade Sexual e de Gênero: conceitos básicos, Políticas e movimentos”. Outra discussão importante, trazida pela palestra “transgeneridades”, que partiu do lugar de fala da palestrante, uma professora, médica veterinária e transexual. Discutiu-se também outros temas como “gênero e sexualidade: Avanços e Perigos”, “Diversidade sexual na escola”, “Racismo, mimimi, verdades ou exageros: possibilidades e limitações”.

Ao final do evento, a comissão local realizou ainda um relatório, com objetivo de avaliar a iniciativa e sugerir melhorias e alterações para novas edições.

Conclusões

A Educação em Direitos Humanos é todo esforço que promova o conhecimento, habilidades e uma cultura voltada aos valores dos direitos humanos. O reconhecimento destes processos deve ser objetivo de distintas políticas públicas e educacionais, internacionais, nacionais e locais. Uma forma efetiva de enfrentamento de constantes realidades de violações à dignidade da pessoa humana. Observou-se que importantes mecanismos jurídicos e políticos foram implementados nos últimos anos. O Pacto Universitário, um exemplo cooperativo com vistas a promoção de atividades educativas de promoção e defesa dos DH nas instituições de ensino brasileiras.

Das experiências do IFSC, percebe-se que é possível articula-se ações e políticas institucionais educativas para promoção e defesa dos direitos humanos por intermédio da elaboração, implementação e monitoramento de mecanismos para criar-se uma cultura formativa em defesa da paz, da diversidade e contra toda forma de intolerância e desrespeito a dignidade humana.

Do Evento promovido a nível local no Câmpus São Miguel do Oeste, a 1ª Semana de Direitos Humanos, consideramos que para além de projetos pedagógicos e apresentação de conteúdos, é possível pôr-se em prática, iniciativas pedagógicas e científicas que permitam a comunidade académica comungarem valores afetos aos direitos humanos, tais como o combate a misoginia, homofobia, racismo e todas as formas de discriminação.

Consideramos que este artigo não esgota a discussão sobre a Educação em Direitos Humanos, mas que é possível orientar outras experiências e iniciativas que busquem propor ações e discussões pautadas na EDH dentro dos contextos da Educação Profissional e Tecnológica.

Referências

- Baldi, C.** (2004). *Direitos humanos na sociedade cosmopolita*. Rio de Janeiro, Brasil: Renovar.
- Benevides, M.** (2007). *Educação em Direitos Humanos: de que se trata?*. [online] Portal.mec.gov.br. Recuperado em 09 janeiro em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf
- Brasil.** (1996). *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*.
- Caderno de Educação em Direitos Humanos.** (2013). 1st ed. [ebook] Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDG/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Recuperado em 05 de janeiro 2019 em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192
- Caldart, R. S., Pereira, I. B., Alentejano, P. y Frigotto, G.** (2012). *Dicionário da Educação no Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo, Brasil: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio: Expressão Popular.
- Conselho Nacional de Educação** (2019). *Texto orientador para a elaboração das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos*. Brasília, Brasil. pp.04-14
- Comissão local de Direitos Humanos - IFSC Câmpus São Miguel do Oeste** (2018). *Gráfico pesquisa assuntos a serem abordados no Evento afeto aos Direitos Humanos*. [imagem].
- IFSC** (2019). *IFSC apresenta Plano de Trabalho para o Pacto Nacional de Educação em Direitos Humanos*. [online] Recuperado em janeiro 2019 em: http://www.ifsc.edu.br/conteudo-aberto/-/asset_publisher/1UWKZAKiOauK/content/ifsc-apresenta-plano-de-trabalho-para-o-pacto-nacional-de-educacao-em-direitos-human-1/30681
- IFSC** (2018). *Relatório da 1ª Semana de Direitos Humanos do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste*. São Miguel do Oeste, Brasil.

- Lakatos, E.** (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. 5th ed. São Paulo, Brasil: Atlas, pp.30-33.
- Ministério da Educação** (2017). *Documento Orientador do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, alfabetização, diversidade e inclusão. Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania.
- ONU** (1946). *Integral Íntegra DUDH 30 artigos Declaração Universal dos Direitos Humanos Sistema Global da ONU*. [online]. Recuperado em janeiro 2019 em <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>
- Piovesan, F.** (2017). *Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas*. Brasília, Brasil: Revista Jurídica da Presidência. [online] Recuperado em janeiro 2019 em <http://file:///C:/Users/marlon.amorim/Downloads/1528-3647-1-PB.pdf>
- Programa Nacional de Direitos Humanos.** (2010). 3rd ed. [ebook] Brasília, Brasil: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, pp.24-28. [online] Recuperado em 09 janeiro, 2019 de <https://pndh3.sdh.gov.br/public/downloads/PNDH-3.pdf>
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** (2007). 1st ed. [ebook] Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos / Presidência da República, pp.26-30. Recuperado em 08 janeiro em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192
- Senado federal** (2016). *Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais*. Brasília, pp.62-64.
- UNESCO.** *Programa mundial de Educação em Direitos Humanos*. (2009) Brasília. Recuperado em março 2019 em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000232922>